



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JEQUIÉ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO

2º TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ E A EMPRESA O CANGAÇO CAFÉ LTDA.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, CNPJ nº 10.764.307/0012-75, neste ato representado pelo Diretor-Geral, LUCIANO PESTANA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 708.345.635-68, portador da carteira de identidade nº 0767381165, expedida pela SSP/BA, designado pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, a empresa O CANGAÇO CAFÉ LTDA - ME, CNPJ nº 26.768.900/0001-77, estabelecida na Avenida Rio Branco, 82, Campo do América, CEP 45.203-182, Jequié-BA que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por ELOAH MIRANDA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.644.075-37, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23459.001798/2017-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 01/2018 oriundo da Concorrência nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 14/03/2018 nos termos previstos em sua “2. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 14/03/2020 até 31/12/2020, conforme DESPACHO Nº 27/2020/DG.JEQ (1384805).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONCESSÃO

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de R\$ 4.660,29 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), dividido em 10 parcelas mensais de R\$ 466,03 (quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), referente ao aluguel, incluídas as despesas com água e luz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JEQUIÉ

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no despacho do Diretor-Geral e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste contrato, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

Jequié-Ba, 12 de março de 2020.

LUCIANO PESTANA SANTOS

Diretor-Geral
IFBA Campus Jequié

Luciano Pestana Santos
Diretor Geral - IFBA Campus Jequié
Portaria nº 25 de 03/01/2020
Matricula SIAPE 196.2813

ELOAH MIRANDA NASCIMENTO

O CANGAÇO CAFÉ

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF